Resolução nº : 4727/2001
Protocolo nº : 285546/99
Origem : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ
Interessada : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas, referente a Convênio firmado entre a SESA/ISEP, no exercício financeiro de 1996, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) , nos termos da Instrução nº 1204/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 5952/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente